



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Fundamento legal na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores

Aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Comissão de contratação, localizada no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199, Centro, Baião/PA, reuniram-se o senhora Marcia Regina Gomes da Silva, o senhora Marciele de Andrade Baia e a senhora Hosana Vieira Linhares da Silva todos designados pela Portaria nº 027/2026-GP, de 02 de janeiro de 2026 (cópia juntada nos autos do processo administrativo), para realizar os procedimentos relativos ao qual deram abertura e julgamento da documentação Proposta e de Habilitação da Concorrência Presencial nº 008/2026-SEMED, processo administrativo nº 032026008, cujo objeto trata-se: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA E CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.M. FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS, NA CIDADE DE BAIÃO/PA”** tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Registra-se a presença do convidado o Sr. Sandoval Dias Lameira-Assessor de Comunicação como também os seguintes ouvintes os senhores: Brendon Warlyson de Leão Paula engenheiro civil, CPF nº 014.181.172-69, RG nº 6855983 PC-PA, o senhor Luis Pablo Lopes Dias, CPF nº 097.575.252-94. Iniciando a fase de credenciamento constatou-se as seguintes empresas: STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.342.268/0001-50, com sede na Rua Assembleia, 170, Maracangalha, município de Belém, estado do Pará, neste ato representada por meio de Procuração pelo Sr. VITOR BARROSO PINHEIRO, brasileiro, portador da Cédula Identidade nº 5043416 PC/PA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 814.151.842-91, residente e domiciliado Travessa São Pedro, Bairro Novo São Francisco Nº 107, município de Baião, estado do Pará a empresa P CALDAS RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.900.929/0001-47, com sede na Rua São Jorge, Nº 56A, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68488-000, Baião/PA, neste ato, representada pelo Sr. PEDRO CALDAS RAMOS, brasileiro, portador do CPF: 584.842.212-53 e do RG: 2993837 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua São Jorge, Nº 56, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68488-000, Baião estado do Pará e a CONSTRUTORA R & D ARAÚJO DIAS LTDA, CNPJ: 15.369.596/0001-79, com sede na Vila de Araquembaua, Nº 290, Bairro: Vila de Araquembaua Zona Rural, CEP: 68465-000, Baião/PA, neste ato, representada pelo Sr. RONDINELLE SILVA DIAS, brasileiro, portador do CPF:

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

002.287.952-81 e do RG: 7605343 PC/PA, residente e domiciliado na Vila de Araquembaua, Nº 290, Bairro: Vila de Araquembaua Zona Rural, CEP: 68465-000, Baião/PA, Após a análise da documentação de credenciamento pelas pessoas presentes à sessão, a Agente de Contratação indagou aos licitantes se havia alguma manifestação a ser registrada. Na oportunidade, a licitante CONSTRUTORA R & D ARAÚJO DIAS LTDA manifestou-se em relação à documentação apresentada pela empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, alegando que esta não teria apresentado todos os instrumentos de seus contratos sociais, juntando apenas uma Certidão de Inteiro Teor. Em resposta, a Comissão esclareceu que a empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA apresentou, além da Certidão de Inteiro Teor, a última alteração contratual consolidada, documento que contempla todas as alterações do contrato social, atendendo, assim, às exigências do edital e sanando o questionamento apresentado. Não havendo outras manifestações, a Agente de Contratação declarou encerrada a fase de credenciamento, declarando ambas as empresas devidamente credenciadas para prosseguirem no certame. Em ato contínuo aos trabalhos solicitou as preponentes as declarações complementares como configura os itens 7.1 nos seguintes subitens 7.1.1; 7.1.2; do Edital; todos atenderam. Prosseguindo aos trabalhos solicitou as preponentes presente o envelope da Proposta (envelope I) como também após rubricados pelos presentes abriu o envelope I (proposta). Em ato contínuo conforme o item 9.1 do Edital e de acordo com o item 9.9 do edital ficou suspensa a sessão para análise minuciosa das propostas iniciais do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Baião/PA, já informando o retorno da sessão para dia 02/07/2026 as 13:30horas. Declarada reaberta a sessão, registra-se que pela ausência de energia no prédio da prefeitura atrasou a sessão com retomo as 14:30 horas; a Agente de Contratação indagou aos licitantes se havia alguma manifestação a ser registrada. Na oportunidade, A licitante CONSTRUTORA R & D ARAÚJO DIAS LTDA manifestou-se em relação à documentação apresentada pela empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, alegando que esta não apresentou o comprovante de pagamento e o respectivo boleto referente ao seguro-garantia da proposta, em desacordo com o item 7.1.3 do edital, requerendo sua inabilitação. A licitante também apontou o descumprimento do item 9.2 do edital, em razão da ausência da declaração prevista no item 6.5.11, por meio da qual a licitante declara que não possui, em sua cadeia produtiva,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Após análise da documentação, a Agente de Contratação, em conjunto com a Comissão de Contratação, confirmou a ausência dos documentos mencionados, verificando o descumprimento das exigências editalícias. Diante disso, foi declarada a inabilitação da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, por não atender às exigências previstas nos itens 7.1.3 e 9.2 do edital. Considerando a ordem classificatória como configurado no Edital segue a fase de LANCES com seguinte resultado:

MAPA DE LANCES			
LICITANTES	1º - CONSTRUTORA R & D ARAÚJO DIAS LTDA - CNPJ: 15.369.596/0001-79	P CALDAS RAMOS LTDA - CNPJ: 21.900.929/0001-47	
ITEM 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA E CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.M. FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS, NA CIDADE DE BAIÃO/PA.			
VALOR INICIAL		R\$ 1.801.844,37	R\$ 1.801.844,37
RODADA 01		R\$ 1.711.720,41	RS 1.710.720,41
RODADA 02		R\$ 1.693.903,27	R\$ 1.692.903,27
RODADA 03	DECLINO		

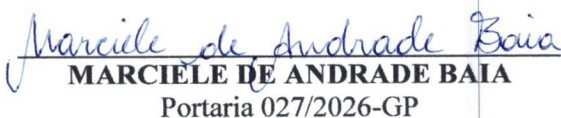
Registra que a licitante STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, pediu para se retirar da sessão. A Agente de Contratação concedeu à licitante detentora da melhor proposta o prazo de até 02 (duas) horas para apresentação da proposta readequada, nos termos do edital. Na mesma oportunidade, solicitou a apresentação do Envelope II – Documentos de Habilitação, para análise da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira. Após a abertura do envelope, os documentos foram disponibilizados para vista e rubricados pelos presentes. Em seguida, a Agente de Contratação indagou aos licitantes se havia alguma manifestação a ser registrada acerca dos documentos de habilitação. Na oportunidade, a licitante CONSTRUTORA R & D ARAÚJO DIAS LTDA informou que não havia qualquer manifestação a apresentar. Em observância aos itens 9.1 e 9.9 do edital, a Agente de Contratação declarou suspensa a sessão, comunicando aos presentes que sua reabertura ocorreria no dia 02 de julho de 2026, às 18h00, para continuidade dos trabalhos. Reaberta a sessão na data e horário previamente designados, a Agente de Contratação informou que a empresa licitante havia protocolado, antes do término do prazo concedido, a proposta

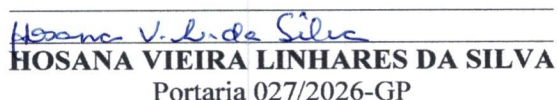


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

readequada e os documentos complementares em meio digital (pendrive), conforme comprovantes anexados aos autos. Na oportunidade, foi recebida também a via física da proposta readequada, a qual foi disponibilizada para vista e rubricada pelos presentes. Na sequência, aguardou-se a conclusão da análise técnica pelo Setor de Engenharia. Após o protocolo do respectivo Parecer Técnico junto ao Departamento de Licitações, o documento foi lido em sessão e disponibilizado para conhecimento dos presentes. Conforme consignado no Parecer Técnico, verificou-se que a proposta readequada e os demais documentos apresentados atendem integralmente às exigências técnicas constantes do Projeto Básico, do Edital e de seus anexos, motivo pelo qual o Setor de Engenharia manifestou-se pela CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada. Concluídas as análises da proposta e da documentação de habilitação, e considerando o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baião/PA, a Agente de Contratação constatou que a licitante P CALDAS RAMOS LTDA - CNPJ: 21.900.929/0001-47, atende a todas as exigências previstas no edital, declarando-a HABILITADA e VENCEDORA do certame. Encerrada a fase de julgamento, a Agente de Contratação franqueou a palavra aos licitantes para manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Não havendo qualquer manifestação, declarou encerrada a fase recursal e, conseqüentemente, a sessão pública, determinando a adoção das providências administrativas cabíveis para o prosseguimento do processo licitatório. Em ato contínuo o Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação agradeceu a participação de todos e declarou-se o encerramento da sessão. Lavrando-se a presente ata. Eu, Hosana Vieira Linhares da Silva, digitei, conferi e subscrevo na data supra. Publique-se.


MARCIA REGINA GOMES DA SILVA
Portaria 027/2026-GP


MARCIÉLE DE ANDRADE BAIÁ
Portaria 027/2026-GP


HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA
Portaria 027/2026-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

LICITANTES:

Rondinelle silva Dias

CONSTRUTORA R & D ARAÚJO DIAS LTDA

CNPJ: 15.369.596/0001-79

Paulo Celso Pires

P CALDAS RAMOS LTDA

CNPJ sob o nº 21.900.929/0001-47

STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 07.342.268/0001-50

D.

AK *Baia*

R